



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

**Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 558 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA O ANEXO XIV, DA LEI MUNICIPAL Nº497, DE 11/12/2013, PARA DISPOR SOBRE A REDUÇÃO DE 20% DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL/RJ: Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Porto Real/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos em Comissão do Poder Executivo do Município de Porto Real, anteriormente fixados na Lei Municipal nº497, de 11 de dezembro de 2013, serão reduzidos percentualmente em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Em razão do acima exposto, fica alterado o anexo XIV, da Lei Municipal nº497, de 11 de dezembro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
Subsecretário	SSM	R\$ 9.613,97
Diretores	CC1	R\$ 4.381,48
Coordenadores	CC2	R\$ 3.876,03
Assessores	CC3	R\$ 2.981,57
Assessores Nível II	CC4	R\$ 2.385,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação, alterando parcialmente a Lei 497/2013, e demais disposições em contrário, vigorando a partir de 1º de novembro de 2015 ate 31 de dezembro de 2016.

Maria Aparecida da Rocha Silva

PREFEITA

*RUA HILÁRIO ETTORE, Nº 442 - CENTRO - PORTO REAL - RJ
TEL: (024) 3353-8200 / FAX: (024) 3353-8227 / CEP 27.570-000*